

Hiram Barreto 6

Lei nº 115/57, de 2 de abril de 1957.

Despõe sobre reforma da rede telefônica  
que liga Tabaporã ao Distrito de Novais.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, nos termos do preâmbulo 1º, da artigo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de 1º de abril de 1957, conforme Resolução nº 115/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a fazer a revisão, e todas as reformas necessárias na rede telefônica que liga este Município ao Distrito de Novais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Tabaporã, comunicará a Companhia Concessionária de Serviços Telefônicos deste Município das medidas a serem tomadas.

Art. 3º - Fica aberto sem crédito na Contabilidade Municipal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura das despesas citadas no art. 1º, e qual terá cobertura com o excesso de arrecadação de exercícios de 1957.

Art. 4º - Estas lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, encerradas as discussões em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabaporã,

2 de abril de 1957.

Hiram Barreto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data acima, nessa Secretaria.

João Embába da Costa  
Secretário